



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Despacho Autorizatório

Processo SEI nº 6027.2020/0004556-2

Interessado: SVMA/CAF/DCF

ASSUNTO: Aquisição de álcool em gel 70%.

DESPACHO

I – No exercício das atribuições a mim conferidas, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e no Decreto Municipal nº 59.283/20, **AUTORIZO a contratação direta**, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídica de direito privado **JOTA & ENE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.407.962/0001-10**, para a **aquisição de 1.550 (um mil quinhentos e cinquenta) frascos de 500ml de álcool em gel 70% (código SUPRI 11.070.005.002.0123-5)**, para utilização na higienização das mãos e dos objetos nas dependências do prédio sede e unidades externas desta SVMA, pelo valor total de **R\$ 18.445,00** (dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);

II – A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencados na Instrução 02/2019, aprovada pela Resolução 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III – Satisfeito o item II acima, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em favor da pessoa jurídica de direito privado acima mencionada, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, consoante **Nota de Reserva nº 28.741** (05/05/2020), sob SEI 028640580;

IV - Ficam designados, pelo recebimento dos produtos, como fiscal e suplente, respectivamente, os servidores Leonardo Moura Santos Sobrinho - RF 578.027-6, e Priscila Santana Gonsalves da Fonseca - RF 774.111-1;

V – Fica designada como gestora do contrato a servidora Priscila Santana Gonsalves da Fonseca - RF 774.111-1;

VI - PUBLIQUE-SE;

VII - O prazo máximo para cada entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento, sendo 06 (seis) entregas previstas de 310 (trezentos e dez)

frascos cada;

VIII - Os produtos deverão ser entregues na Rua Apeninos, 680, São Paulo – SP;

IX - Após, à Divisão de Contabilidade e Finanças – DCF para empenhamento da despesa e demais providências cabíveis, bem como para o acompanhamento do fiel cumprimento da contratação ora autorizada.

São Paulo, de maio de 2020

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Castro, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**, em 08/05/2020, às 15:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **028691580** e o código CRC **D95100F7**.